



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde – DFD nº 09/2026

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Aquidabã/SE, identificou a necessidade da prestação de serviços de assessoria, consultoria e orientação administrativa junto a elaboração de Plano Anual de Contratação – PCA e Calendário de Compras para o exercício de 2027 das contratações públicas pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde e seus departamentos, abrangendo os seguintes serviços:

- Assessorar, acompanhar e orientar as diretrizes e levantamento das demandas junto aos setores demandantes;
- Assessorar, acompanhar e orientar as diretrizes quando aos documentos que subsidia o Plano Anual de Contratação junto aos setores demandantes;
- Assessorar, acompanhar e orientar quando da consolidação das demandas junto aos setores demandantes;
- Assessorar, acompanhar e orientar quando da elaboração do calendário das contratações públicas junto ao Fundo Municipal de Saúde;
- Assessorar, acompanhar e orientar quando do cumprimento de prazos junto a aprovação e publicação do Plano Anual de Contratação - PCA do exercício de 2027.

A contratação visa estruturar, consolidar e calendarizar as demandas da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2027, por meio da elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) e do Calendário de Compras, reduzindo retrabalhos, contratações não planejadas e riscos de descontinuidade de ações e serviços de saúde, inclusive no abastecimento de insumos, na manutenção de unidades e no suporte às atividades assistenciais e administrativas da rede. A medida se alinha ao direito fundamental à saúde e aos deveres constitucionais do Poder Público (CF/88, arts. 196 e 197), bem como às diretrizes e à organização do Sistema Único de Saúde – SUS, previstas na Lei nº 8.080/1990, fortalecendo a governança, a transparência e o planejamento das contratações.

### 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente demanda encontra-se alinhada ao planejamento estratégico institucional. A inclusão dessa necessidade no plano assegura a previsibilidade orçamentária, facilitando o processo de licitação e garantindo a disponibilidade dos serviços necessários ao longo do ano.



### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

A contratação de empresa para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica especializada para a Administração Pública exige a definição de requisitos claros e objetivos, que orientem a celebração do contrato de maneira eficiente e eficaz, que seja capaz de gerar confiança na solução das mais variadas situações.

Esses requisitos devem estar alinhados com critérios de sustentabilidade, Leis e normativas pertinentes, e padrões de qualidade e desempenho, assegurando a obtenção da solução mais vantajosa e a harmonia com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133.

Os serviços contratados deverão abranger:

#### **Requisitos Operacionais:**

- Capacidade de atendimento presencial e remoto conforme as necessidades da Administração Pública;
- Capacidade de resposta em prazo adequado;
- Equipe disponível em horário comercial.

#### **Expertise Específica:**

- Os serviços ora em análise se enquadram na classificação de serviços técnicos especializados, predominantemente intelectuais, vez que envolvem, de forma predominante, o conhecimento e expertise em elaboração do Plano Anual de Contratação (PCA), demonstrando, portanto, tratar-se de trabalho que requer conhecimento específico e técnico em legislação pertinente, o que exige, naturalmente, a contratação de profissional com excepcionalidade.

#### **Requisitos de Confidencialidade e Segurança:**

- Manter em sigilo todas as informações que venha a ter acesso em decorrência dos serviços prestados.

Estes requisitos visam garantir a contratação de empresa qualificada e capaz de executar os serviços com a qualidade necessária, assegurando o cumprimento das normas legais e a efetividade dos resultados para a Administração Pública.

### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A definição dos quantitativos baseou-se no histórico de contratações similares anteriores, considerando a natureza contínua e permanente dos serviços a serem prestados. O acompanhamento da execução é realizado através de relatórios mensais, que documentam as atividades desenvolvidas e o atendimento às demandas apresentadas.



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviços de assessoria, consultoria e orientação administrativa junto a elaboração de Plano Anual de Contratação – PCA e calendário de compras para o exercício de 2027 das contratações pública.	SV	12 MESES

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

A escolha da melhor solução para suprir as necessidades da Administração Municipal de contratar serviços de assessoria, consultoria e orientação administrativa junto a elaboração de Plano Anual de Contratação – PCA e Calendário de Compras para o exercício de 2027 das contratações públicas, depende de vários fatores, incluindo recursos disponíveis, complexidade das atividades, expertise necessária e preferências da gestão pública, que pode ser feito através de: concurso público, cargo de comissão e terceirização de empresa.

Com base nestas premissas, foram encontradas as seguintes soluções de mercado:

### **a) Concurso Público**

#### **Vantagens:**

- Permite a seleção de profissionais qualificados por meio de critérios objetivos e transparentes.

#### **Desvantagens:**

- Processo demorado e burocrático para realização do concurso;
- Pode ser difícil encontrar profissionais com a expertise necessária disponíveis no mercado;
- Os custos associados à realização do concurso e à manutenção dos servidores concursados serão muito elevados.

### **b) Cargo de Comissão**

#### **Vantagens:**

- Possibilidade de nomear profissionais com experiência específica na área;
- Menos burocracia comparado ao concurso público.

#### **Desvantagens:**

- Falta de estabilidade para os profissionais contratados, o que pode afetar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados;



- Risco de indicações políticas influenciarem na escolha dos profissionais, em detrimento da competência técnica.

**c) Contratação de empresa especializada na prestação de serviços desta natureza**

**Vantagens:**

- Acesso imediato a profissionais especializados, sem a necessidade de realizar concursos ou nomeações;
- Flexibilidade para contratar serviços de acordo com a demanda e com a expertise necessária;
- Responsabilidade da empresa contratada em manter a qualidade e a eficiência dos serviços.

**Desvantagens:**

- Risco de falta de alinhamento com os objetivos e valores da instituição contratante.

Dada a natureza específica dos serviços de assessoria, consultoria e orientação administrativa junto a elaboração de Plano Anual de Contratação – PCA e Calendário de Compras para o exercício de 2027 das contratações públicas, é preferível recorrer a contratação de empresa especializada na prestação de serviços desta natureza, pois isso permite acesso imediato a profissionais qualificados e flexibilidade para ajustar o escopo de acordo com a demanda.

Na sequência, considerando as opções de fornecimento existentes no mercado, foram analisadas as possíveis alternativas legais que podem ser utilizadas para a presente contratação:

**a) Pregão Eletrônico**

Não seria possível a utilização desta modalidade de licitação tendo em vista que os serviços contratados possuem a natureza de serviço técnico especializado, caracterizados pela singularidade e complexidade, exigindo, do contratado, conhecimentos notórios, específicos e aprofundados em determinada área, não se enquadrando, portanto, no conceito de serviços comuns.

**b) Dispensa de Licitação**

Também não seria possível a utilização deste tipo de contratação direta previsto na lei, tendo em vista que os serviços contratados possuem a natureza de serviço técnico especializado, caracterizados pela singularidade e complexidade, exigindo, do contratado, conhecimentos notórios, específicos e aprofundados em determinada área.



**c) Inexigibilidade de Licitação (art. 74, III, letra “c”, Lei 14.133/2021)**

**Requisitos para Aplicação:**

- Caracterização como serviço técnico especializado;
- Natureza singular do serviço;
- Notória especialização do prestador.

**Vantagens:**

- Possibilidade de escolha direta do prestador de serviço mais qualificado;
- Processo mais célere;
- Foco na qualidade técnica;
- Melhor adequação às necessidades específicas.

**Desvantagens:**

- Necessidade de robusta justificativa técnica;
- Maior rigor na fiscalização dos órgãos de controle.

**Conclusão**

Cada solução de mercado tem seus prós e contras, e a escolha ideal depende de fatores como orçamento disponível, capacidade de gestão interna, experiência técnica e objetivos específicos da administração pública.

Considerando a situação atual da Administração, a escolha mais indicada é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços desta natureza, com a utilização da contratação direta, via inexigibilidade de licitação, tendo em vista a natureza dos serviços, bem como o know-how da empresa que será contratada.

**6. ESTIMATIVA DO VALOR POTENCIAL DA CONTRATAÇÃO**

Em relação a razoabilidade do valor a ser pago, mais especificamente no que diz respeito a justificativa de preços, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII c/c art. 23, §4º, ambos da Lei nº 14.133/2021, para elaboração do custo, deverão ser apresentados valores praticados no mercado, através de contratações com objetos similares:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.



§4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no §1º, §2º e §3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

A contratação da empresa não deve ser comparada em relação ao mercado e sim quanto aos valores praticados por ele mesmo. Ou seja, quanto aquela empresa costuma cobrar para realizar tal serviço. Neste sentido, foram apresentadas notas fiscais e extratos de contratos da empresa em outros órgãos, nos quais notadamente são similares ao valor proposto.

ITEM	CONTRATANTE	CNPJ	DATA	VALOR GLOBAL
1	Fundo Municipal de Saúde – Município de Canhoba/SE	11.640.517/0001-61	05/02/2026	48.000,00
2	Fundo Municipal de Saúde – Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE	11.512.469/0001-26	02/01/2026	48.000,00

Pela execução do contrato foi cobrado o valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme justificativa de preços em anexo. Ademais se constatou que os preços praticados pela empresa em outras localidades são similares ao que está sendo cobrado deste Município.

Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria, consultoria e orientação administrativa junto a elaboração de Plano Anual de Contratação – PCA e Calendário de Compras para o exercício de 2027 das contratações públicas, em razão do que dispõe a legislação sobre o tema e, também, no que couber, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/21)

A empresa será responsável por:

- Assessorar, acompanhar e orientar as diretrizes e levantamento das demandas junto aos setores demandantes;
- Assessorar, acompanhar e orientar as diretrizes quando aos documentos que subsidia o Plano Anual de Contratação junto aos setores demandantes;



- c) Assessorar, acompanhar e orientar quando da consolidação das demandas junto aos setores demandantes;
- d) Assessorar, acompanhar e orientar quando da elaboração do calendário das contratações públicas junto ao Fundo Municipal de Saúde; .
- e) Assessorar, acompanhar e orientar quando do cumprimento de prazos junto a aprovação e publicação do Plano Anual de Contratação - PCA do exercício de 2027.

O objetivo é assegurar que a Administração Municipal adote padrões de excelência na gestão pública, atendendo às exigências legais e fortalecendo a confiança da população nos serviços prestados.

A solução escolhida, portanto, não só é a mais adequada disponível no mercado, como também está fundamentada nas diretrizes e princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, representando o caminho mais estratégico, célere e econômico para atender não somente os princípios da eficiência, da economicidade e da transparência, mas também às necessidades da Administração Municipal.

#### **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Não se aplica o parcelamento, pois a continuidade e integração dos serviços ao longo do período contratual são indispensáveis para alcançar os resultados esperados.

#### **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação dos serviços técnicos especializados objeto desta inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso III, a Administração visa alcançar os seguintes resultados gerais:

- a) Obter soluções técnicas especializadas, desenvolvidas com alto grau de conhecimento e expertise, considerando a natureza singular do objeto e a notória especialização do contratado, de modo a atender com excelência às necessidades específicas deste órgão;
- b) Assegurar a prestação dos serviços com metodologia própria e diferenciada, baseada na experiência e no conhecimento aprofundado do contratado em sua área de atuação, garantindo resultados customizados e adequados às particularidades desta instituição;
- c) Beneficiar-se do know-how e da capacidade técnica diferenciada do contratado, evidenciada por sua formação, experiência e reconhecimento no mercado, para obter soluções mais eficientes e eficazes para as demandas apresentadas;
- d) Garantir que os serviços sejam executados com elevado padrão técnico e metodológico, considerando que a natureza intelectual e a especialização requerida impossibilitam a comparação objetiva entre diferentes prestadores;



- e) Proporcionar à Administração o acesso a conhecimentos técnicos especializados indispensáveis à consecução de seus objetivos institucionais, mediante a contratação de profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade decorre de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica e outros requisitos relacionados com suas atividades.

Além dos resultados gerais, são esperados os seguintes resultados específicos:

- Melhoria no planejamento e gestão das demandas e contratações públicas;
- Aprimoramento da organização e transparência nos processos de compras e licitações;
- Cumprimento dos prazos estabelecidos para aprovação e publicação do Plano Anual de Contratação (PCA) de 2027;
- Maior eficiência e alinhamento entre os setores demandantes, a Comissão de Planejamento e os setores de Compras e Licitação;
- Redução de falhas e retrabalho na formalização e consolidação das demandas;
- Otimização dos recursos públicos, garantindo contratações mais estratégicas e eficazes.

Os resultados pretendidos justificam-se pela impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de competição, dada a natureza singular do objeto e a notória especialização do contratado, sendo a inexigibilidade de licitação o meio legal e adequado para garantir a obtenção dos benefícios almejados com a contratação.

A consecução destes resultados será acompanhada e avaliada durante a execução contratual por meio de indicadores específicos, relatórios técnicos e outros instrumentos de controle e fiscalização adequados à natureza dos serviços prestados.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS**

Deverá ser indicado o servidor, de acordo com sua área técnica, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, bem como o gestor responsável pelo contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na prestação do serviço estudado neste ETP.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

Não serão necessárias contratações correlatas ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

## **12. IMPACTOS AMBIENTAIS**



Não há impactos ambientais decorrentes desta contratação, considerando que se trata de serviços de natureza intelectual.

### 13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é tecnicamente viável, atendendo às necessidades específicas da Administração Pública, de forma a promover conformidade legal e eficiência administrativa, a medida contribuirá para uma gestão pública mais transparente e alinhada às expectativas da população e às exigências legais, sendo possível concluir pela viabilidade e razoabilidade da presente contratação, utilizando-se da contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços desta natureza, via inexigibilidade de licitação, a qual se enquadra nos termos legais previstos na Lei nº 14.133/2021.

Aquidabã/SE, 13 de fevereiro de 2026.

**IZABELLE DANTAS DO NASCIMENTO**

**Setor de Planejamento**

**Matrícula: nº 12918**

